**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data de Nascimento:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel. Residencial:( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Tel. Celular:( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Graduação concluída em (data da colação de grau) : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OBJETO DA CONCESSÃO**

Para atender ao Programa de Qualificação em Políticas Públicas para Arquitetos e Urbanistas promovido pelo CAU/SP, mediante parceria estabelecida pelo Conselho com a Prefeitura da Cidade de São Paulo, de modo a proporcionar a formação continuada, a experiência prática e o desenvolvimento de competências associadas à Arquitetura e Urbanismo no Setor Público, e conforme PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), representado pela Presidente do CAU/SP, e de outro lado o(a) Sr. (a), portador do R.G. acima indicado têm, entre si, justo e o participante do Programa, no Programa de Qualificação em Políticas Públicas para Arquitetos e Urbanistas, considerando a Lei 12.378/2010, e regulamentada pela PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

 O PARTICIPANTE cumprirá o Programa de Qualificação em Políticas Públicas para Arquitetos e Urbanistas pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente desenvolvendo as atribuições básicas inerentes ao Programa, de acordo com Portaria, Edital e Plano Pedagógico para a qual foi aprovado por meio de Processo Seletivo Público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO CARACTERIZAÇÃO VÍNCULO**

 A participação no Programa de Qualificação em Políticas Públicas para Arquitetos e Urbanistas não caracteriza vínculo funcional e empregatício para nenhum efeito legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO**

Item 1: O Participante selecionado perceberá a bolsa-auxílio no valor de (R$ 2.737,40 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do Art. 14 da PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Item 2: A REMUNERAÇÃO fixada no item anterior, poderá ser atualizada por termo aditivo, mediante disponibilidade orçamentária e até o limite da variação, no período, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC FIPE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Item 3: Para receber o valor da bolsa-auxílio constante do item 1, o participante selecionado deverá atender aos requisitos apresentados na PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA DA JORNADA**

 O Participante selecionado é obrigado a cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com jornada estabelecida na PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024 e no Plano pedagógico, e de acordo com demais definições do Capítulo 2 do Edital 002/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

O início do Programa de Qualificação em Políticas Públicas para Arquitetos e Urbanistas produzirá efeitos a partir da admissão \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_ e vigorará até 12 (doze) meses de acordo com os artigos 17 e 18 da PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO**

 Dar-se-á o desligamento deste termo de compromisso de acordo com os requisitos apresentados na PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMPRIMISSO**

 O participante selecionado cumprirá os termos, as cláusulas da PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024, do Chamamento Público do Programa de Qualificação em Políticas Públicas para Arquitetos e Urbanistas, inclusive o compromisso de guarda de sigilo, para o caso de acesso a informações reservadas relativas aos órgãos, entidades e agentes do CAU/SP e do Município de São Paulo ou qualquer de suas entidades da Administração Direta ou Indireta;

**CLAUSULA OITAVA - DA ALOCAÇÃO**

 A alocação do participante selecionado será feita considerando o Art. 6° da PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Monitoramento do Programa e, em última instância, pela Coordenação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP (CEF-CAU/SP), com poder decisório, conforme PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

 O participante selecionado deverá realizar e apresentar os resultados das atividades desenvolvidas, quando for solicitado, aos responsáveis pela supervisão e monitoramento do Programa, acerca do desenvolvimento das tarefas a mim atribuídas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

O Certificado de Conclusão do Programa de Qualificação em Políticas Públicas para Arquitetos e Urbanistas será concedido ao participante selecionado que cumprir cumulativamente todos os itens discriminados no Art.30 da PORTARIA NORMATIVA CAU/SP N° 212, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Paulo, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PARTICIPANTE SELECIONADO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Comissão de Seleção do Programa de Qualificação em Políticas Públicas para Arquitetos e Urbanistas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO